

**ATO Nº 799/03**

Autoriza a transferência definitiva à Prefeitura do Município de São Paulo os bens inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência definitiva à Prefeitura do Município de São Paulo, de três motocicletas da Câmara Municipal de São Paulo, consideradas inservíveis pela Seção de Tráfego.

Parágrafo único. Os bens, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput" são os relacionados no Memo. DT.222 nº 033/2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de abril de 2003.